

DECRETO Nº 2.389, de 28 de outubro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-110.000,00** (cento e dez mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	3.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33901400	0100	500,00
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0100	3.000,
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0100	78.000
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0100	15.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	2.500,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
fundo municipal de assistência social			
1.13.1.08.244.0031.2090	44905200	0100	8.000,
TOTAL	110.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903000	0100	78.000
secretaria municipal de turismo e meio ambiente			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903900	0100	32.000

TOTAL

110.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de outubro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal